

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 660 de 19 de Agosto de 2024  
DATA: 19/08/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

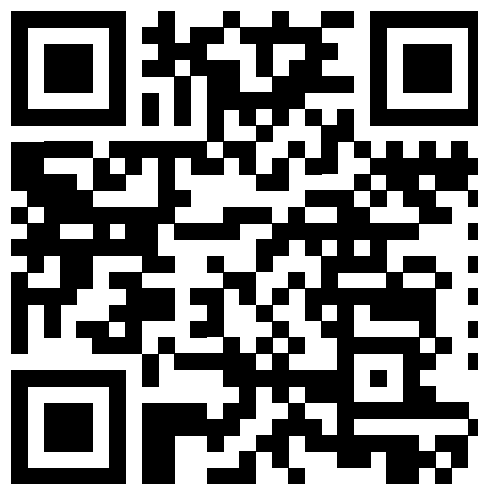
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
Data: 19/08/2024  
IP com n°: 192.168.3.152  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2158](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2158)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 19/08/2024 16:49:13 - IP com n°: 192.168.3.152 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2158](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2158)

## SUMÁRIO

### LEI

- ✦ LEIS MUNICIPAIS: 1.617/2024 - LEI MUNICIPAL N.º 1.617, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
- ✦ LEIS MUNICIPAIS: 1.618/2024 - LEI MUNICIPAL N.º 1.618, DE 16 DE AGOSTO DE 2024



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS  
MUNICIPAIS: 1.617/2024****LEI MUNICIPAL N.º 1.617, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO NA REDE DE ENSINO A TEMÁTICA “HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA” NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PEDREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Nos estabelecimentos de ensino fundamental passarão a incluir no seu currículo, os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

**Art. 2.º** O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas: social, econômica e política pertinente à História do Brasil.

**Art. 3.º** Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e História.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS  
MUNICIPAIS: 1.618/2024**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.618, DE 16 DE AGOSTO DE 2024  
RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO EDIFICA MARANHÃO – IEMA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica considerada como de utilidade pública **INSTITUTO EDIFICA MARANHÃO – IEMA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 04.943.330/0001-71, com sede na Rua Vicente Curvina nº 63, Bairro Vila Dr. Walber, Município de Pedreiras, Estado do Maranhão.

**Parágrafo único.** Incumbe à Secretaria Municipal de Administração o exame de regularidade da documentação da referida Associação, tudo em consonância com as disposições legais pertinentes à matéria.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Jânio Luiz Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal - CM

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

**Raquel Melo de Sá Barreto**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**Francisca Silva dos Santos**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**Marcos Antonio da Costa Alves**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Marcos Paulo Mota Teixeira**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

**Wellington Conceição Barbosa**  
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

**Dinart Nunes de Sousa**  
Secretaria Municipal de para Assuntos Políticos - SMAP

